



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	9
Inexigibilidade	9
Outros Atos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Balanços/balancetes	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital	18

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 025/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Regulariza o expediente dos servidores municipais da Secretaria de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS, referente ao horário de expediente e controle de frequência (ponto eletrônico) e dá outras providências.”

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de informação do horário de expediente para atendimento ao público,

Considerando a necessidade de regularização do registro de frequência consoante ao ponto eletrônico dos servidores municipais lotados nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria de Educação e Cultura, destinados aos serviços administrativos, o expediente será de seis horas diárias ininterruptas, compreendendo o horário das **07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.**

Art. 2º. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no artigo 1º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 024/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Revoga Portaria de Convocação e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº33/2018 de 28 de Junho de 2018, e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 023/2025 de 06 de março de 2025, que convocou a servidora IZABEL ALVES DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professor de Educação Infantil, com 03 aulas, na Escola Municipal Dois de Maio, extensão em Guaçulândia, nas turmas do Pré I e II, período matutino, iniciando em 06/03/2025 e findando em 16/07/2025, em decorrência da existência de vaga pura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 4 de 24

PORTARIA N.º 149/2025 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **ELIZIANE PROCÓPIO MOURA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, para prestar Serviços Junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados - APAE, com carga horária de 20 horas conforme Termo de Cooperação Mútua nº 006/2025, no período de 01/02/2025 a 31/12/2025, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 10 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 153/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAIANE DA COSTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Imóveis Públicos**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 150/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

*“Designa as servidoras **Sueli Menezes da Silva** e **Ane Caroline dos Santos de Siqueira** para atuarem como fiscais de contrato e dá outras*

providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sueli Menezes da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, e a servidora **Ane Caroline dos Santos de Siqueira**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, em substituição à servidora Lucimar Nobrega, designada pela Portaria nº 177/2022 de 12 de agosto de 2022, para acompanharem e fiscalizarem o contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
066/2022	GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 24.781.967/0001-16	Pregão Presencial nº 034/2022

Art. 2º. São atribuições do fiscal de Contrato aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º. O gerenciamento de Contrato será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 4º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 151/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 007/2025 e dá Outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 5 de 24

Providências”.

- Prefeito Municipal-

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DIONATAN VITA DA COSTA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA e ROGÉRIO LUIZ FRACASSO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
007/2025	ENGELUGA ENGENHARIA LTDA	Inexigibilidade de Licitação 009/2025
Objeto do contrato:		
Prestação de serviços de técnicos em engenharia, para a elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana e construção civil e de supervisão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2025.
Julio Cleverton dos Santos

PORTARIA Nº. 152/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 074/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SIRLENE SCHIAVE TOBIAS e MARY SOLANGE BEGA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
074/2025	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão eletrônico 012/2024
Objeto do contrato:		
Aquisição de Veículo Tipo Furgão/Van 20+1 lugares com DPM 0KM, marca Mercedes / Sprinter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 6 de 24

de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º 154/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RENAN ERIC GOMES PASQUAL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Transportes**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2025 - DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LARISSA DAIANE ROCHA HIGINO DOS SANTOS** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do Procon**, Símbolo **DAS-5**, nomeada através da Portaria nº 048/2025 de 08 de janeiro de 2025, lotada junto ao Gabinete desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 156/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANDRESSA DAYANE LEAL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do Procon**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 157/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor do Cadúnico e Programa Bolsa Família**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 7 de 24

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Joice Lopes Sabin

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, no 5º ano C, no período vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Joice Lopes Sabin (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Rosângela Scarabelli

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, no 2º ano A, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Rosângela Scarabelli (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Carieli Boeing

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição

Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, lotada na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, no 2º ano B, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Carieli Boeing (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Pricila Rodrigues Santana

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, lotada na Escola Municipal Marinha do Brasil, 3º ano B, período vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Pricila Rodrigues Santana (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Lauren Camille Anastácio Tavares

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 8 de 24

20h, lotada na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, no Pré II, período vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Lauren Camille Anastácio Tavares (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Ilson Francisco de Souza

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, lotada na Escola Municipal Marinha do Brasil, 2º ano A, período matutino..

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ilson Francisco de Souza (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Andreza Camila Souza Diniz

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, lotada na Escola Municipal Marinha do Brasil, 3º ano A, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 06 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Andreza Camila Souza Diniz (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Jéssica da Silva Cunha dos Santos

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no 2º ano C.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 07 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Jéssica da Silva Cunha dos Santos (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Cíntia Cervantes do Prado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no Pré I A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 07 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Cíntia Cervantes do Prado (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 9 de 24

PRAZO DETERMINADO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Elias Renato Costa Almeida de Luca

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no 4º ano A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 07 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Elias Renato Costa Almeida de Luca (**Contratado**)

Publique-se.

GLÓRIA DE DOURADOS /MS, 11 de Março de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.837.935/0001-04 sediada na Rua: Maria Izabel Couto Pontes, nº 429, Vila Nossa Senhora das Graças, na cidade de Campo Grande / MS, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Kalil Mirandola Mustafa**, brasileiro, empresário, inscrito na OAB/MS sob o nº 17.139 e no CPF/MF sob nº 027.096.551-36, residente e domiciliado à Rua: Maria Izabel Couto Pontes, nº 429, Vila Nossa Senhora das Graças, na cidade de Campo Grande / MS, para "*prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Gestão Tributária no município de Glória de Dourados/MS, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 10 de 24

Outros Atos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

EDITAL Nº 001/2025/CONCIDADE

Fórum da Sociedade Civil Organizada Para a Escolha de Representantes de Entidades Para Compôr o Conselho Municipal da Cidade de Glória de Dourados- MS – CONCIDADE.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados- MS**, com fundamento na Lei Municipal nº 1059 de 23 de setembro de 2015, atualizado pela Lei 1.211/2022 que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Glória de Dourados - MS, e no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a Lei 1.211/2022 em seu art.10 prevê que “A eleição dos membros da Sociedade Civil será organizada e convocada pelo Executivo Municipal, mediante edital amplamente divulgado, **e ocorrerá no início de cada mandato de legislatura.**”

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil Organizada para a escolha de entidades representantes, e respectivos suplentes para Compôr o Conselho Municipal da Cidade de Glória de Dourados- MS – CONCIDADE.

Art. 2º O Fórum ocorrerá no dia 20 de março de 2025, a partir das 09h00min (nove horas) na Sala de Múltiplo Uso do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo (antigo DEFAP), onde serão eleitas as entidades para preencher as seguintes vagas previstas em lei:

I - 02 (dois) representante dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 11 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

II- 01 (um) representantes de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção, financiamento do desenvolvimento urbano e cooperativas;

III - 01 (um) representante de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos;

IV - 01 (um) representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta lei correspondem às entidades ensino superior e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento;

V - 01 (um) representante de Organizações não Governamentais, ou Associações de qualquer finalidade, que para os fins desta lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituído.

Parágrafo único – Na hipótese do não preenchimento de alguma das vagas previstas para a sociedade civil, a vaga poderá ser ocupada por qualquer outra representação entre as previstas no inciso anterior mediante processo de eleição entre os mesmos.

Art. 3º – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 1059 de 23 de setembro de 2015, atualizado pela Lei 1.211/2022 e no Regimento Interno deste Conselho, tendo suas competências previstas nesta referida lei.

Art. 4º Os representantes das entidades interessadas em compor o CONCIDADE, deverão estar presentes no dia do Fórum para a escolha das entidades e a indicação de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para ser conselheiro e representar o sua entidade no conselho.

Parágrafo único – A função de membro do CONCIDADE é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 12 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 5º Os indicados das entidades interessado em compor o CONTUR, deverá possuir autonomia para poder representar sua instituição.

Art. 6º O mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade de Glória de Dourados será de 04 anos, sendo admitida a recondução.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal por meio do Gabinete do Prefeito assegurará a organização do CONCIDADE, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 8º Este Edital entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ter ampla divulgação.

Glória de Dourados – MS. 11 de Março de 2025

Assinado de forma
digital por JULIO
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160 CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160 SANTOS:03011589160
Dados: 2025.03.11
08:58:19 -03'00'

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 13 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO - DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS – BG DE 2019

Nota 1 - Contexto Operacional

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, pessoa jurídica de direito público e com uma Administração Indireta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, bem como as normas dos Tribunais de Contas dos Estados.

Nota 3 – Regime de Contabilização

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e receitas extra orçamentária (transferência dos municípios integrantes ao Consórcio, através de Contratos de Rateios Administrativos e de Contratos de Programas de (PMSB) e de Resíduos Sólidos).

Nota 4 – Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado

A relação dos bens está de acordo com as normas legais. Foi efetuada a conferência por área e a reavaliação dos bens para a adoção das novas normas contábeis, foi realizada até o exercício de 2019. Os valores do exercício anterior era no valor de 348.726,92 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), os bens adquiridos no exercício, importa o valor de R\$ 2.636,10 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) todos, chegamos ao valor de R\$ 351.363,02 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), foram ajustados no Ativo de acordo com o

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEP 79730-000 – www.cideco.ms.gov.br – email contabilidade@cideco.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 14 de 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

apresentado, estando o saldo igual ao registrado no Setor de Patrimônio e as devidas atualizações do exercício 2019.

Nota 5 – Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Em relação ao valor apurado no Exercício 2019 e no Exercício Anterior o valor correto é 351.363,02 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), ficando o Ativo Permanente não circulante, no valor de R\$ 351.363,02 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), e o Ativo Financeiro ficou em R\$ 1.515,59 (Hum mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme leis vigentes e devido ao trabalho realizado para atualização e adoção das normas contábeis.

Nota 6 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira Exercício de 2019

Quanto à inscrição de restos a pagar processados, do Consórcio Municipal, constata-se que houve inscrição de restos a pagar, no valor de R\$ 865.823,62 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), o saldo do exercício anterior era de R\$ 23.220,04 – (MENOS) o pagamento no exercício que foi de R\$ 26.683,77 – ficou um saldo de Restos a pagar de R\$ 862.359,89 (Oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi pago até 31/12/2019 e a disponibilidade de caixa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – com sede em Glória de Dourados-MS, ficou com saldo no valor de R\$ 1.515,59 (Hum mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), junto a conta movimento no Banco do Brasil – Ag. 0793-5 e Conta Convênio CEF, conforme consta dos extratos e das conciliações bancárias.

Nota 7 – Balanço Orçamentário

Para o exercício de 2019, O Consórcio tem um Orçamento, aprovado no

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEP 79730-000 – www.cideco.ms.gov.br – email contabilidade@cideco.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 15 de 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

valor de R\$ 16.609.560,00 (Dezesseis milhões, seiscientos e nove mil e quinhentos e sessenta reais) pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31/08/2018, conforme Ata nº 37. Os recursos utilizados provem das Transferências Financeiras Recebidas dos repasses dos municípios filiados ao Consórcio, mediante Contratos de Rateios Administrativos e Contratos de Programas, conforme prevê a Lei 11.105/2005 e o Decreto Lei 6017/2007.

Nota 8 – Balanço Patrimonial – Líquido – Ativo e Passivo

Conforme Consta do Anexo 14, o valor total de Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo, para o exercício de 2023, ficou no valor de R\$ 386.423,29 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Nota 9 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.

Nota 10 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos

Apresenta em ingressos operacionais o valor de R\$ 726.007,54 (setecentos e vinte e seis mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS:

Ord.	NOMES DOS MUNICÍPIOS	TIPOS DE CONTRATOS			TOTAL
		CONVÊNIO	RATEIO	PROGRAMA	
01	Município de Deodópolis- MS		28.512,00	236.708,50	
02	Fátima do Sul – MS.....		31.680,00	0,00	
03	Glória de Dourados – MS		29.040,00	90.867,00	
04	Jatei – MS.....		27.720,00	34.680,70	
05	Nova Alvorada do Sul – MS....		2.933,33	0,00	

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 - www.cideco.ms.gov.br - email contabilidade@cideco.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 16 de 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

06	Novo Horizonte do Sul.....		19.800,00	0,00	
07	Vicentina – MS.....		12.672,00	12.828,00	
08	Convênio FUNASA.....	196.918,86			
	TOTAL GERAL..... R\$ =	196.918,86	152.357,33	375.084,20	724.360,39

RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Aplicações Financeiras: R\$ 1.647,15 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Total das Receitas do Exercício de 2019, R\$ 726.007,54 (setecentos e vinte e seis mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Nota 11 – Quadro Resumo de Despesas

Despesa Efetuada – Comparativo Despesa Realizada com Orçada

OP. Despesas do Consórcio Municipal	Acumulo no Exercício
1 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	36.897,14
2 - Obrigações Patronais	28.852,09
3 - Material de Consumo	4.789,72
4 - Passagens e Despesas com Locomoção	544,30
5 - Serv. Terceiros pessoa física	47.760,00
6 - Serv. Terceiros pessoa Jurídica	646.623,12
7 - Equip. e Material Permanente no Exercício	2.636,10
Total.....R\$ =	768.102,47

GRÁFICO DAS DEMONSTRAÇÕES	VALORES
1 - Receita Orçamentária	726.007,54
2 - Receitas de Aplicações Financeiras	1.647,15
Receita Realizada	727.654,69
3 - Receita Extra Orçamentária	(+)42.504,11
4 - Saldo Bancário do Exercício de 2018	33.502,79
TOTAL DA RECEITA + Saldo Bancos/2018	1 + 2 + 3 + 4 = 803.661,59

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 - www.cideco.ms.gov.br - email contabilidade@cideco.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 17 de 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

1 - Despesas Orçamentárias	768.102,47
2 - Despesas Extra Orçamentárias	34.043,53
3 - Despesa Realizada = 1 + 2	802.146,00
4 - Saldo Bancário para o Exercício de 2020	1.515,59
TOTAIS 3 + 4RS =	803.661,59

Nota 12 – Responsabilidade na Gestão

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2019 ficou por conta do Presidente do Consórcio, o Prefeito municipal de Glória de Dourados. Senhor ARISTEU PEREIRA NANTES, Titular e Ordenador de despesas reeleito para Pres. do Consórcio – CIDECO, para o Biênio de 2019/2020.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2019.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Gestão 2019/2020
PRESIDENTE – CIDECO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 18 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

EDITAL N.º 029 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CHAMADA para contratação
temporária de candidato classificado em
Concurso Público de Provas e Títulos
nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILAR DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE DE SOUZA	13º

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Julio Cleveon dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 19 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 13, de 10 de Março de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 20 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 10 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 21 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE ARTE				
12º	JULIANA ALVES	087851-87	100
13º	RONALDO BELO DOS SANTOS	029651-87	100
14º	DANIELLE RAMOS CARDOSO	008651-53	100
15º	ESTER LIVINO DE JESUS	98581-42	100
16º	KELI BARBOSA DA SILVA	148951-68	96
17º	JULIANA TAINÁ FLORÊNCIO DA SILVA	065 741-06	96
18º	ILZA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	070951-04	95
19º	MARCELETE DA SILVA MELO SILVA	105491-80	94
20º	CLAUDENICE P. DE SOUZA	176711-00	85
21º	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	40101-49	85
22º	CRISLAYNE R. SILVA	149 461-87	81

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS				
60º	ANA PAULA REMELLI DON	33261-31	93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 22 de 24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SESAU ENFERMEIRO FONOAUDIÓLOGO FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICO AGENTE DE COMUNIDADE DE SAÚDE ZONA RURAL

Edital de Convocação nº 02, de 10 de março de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SMS/SESAU**, de 29 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 23 de 24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 10 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2070

Página 24 de 24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR:

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JEARA DE ARAUJO SILVA
3º	DORCAS DE ALMEIDA SANTOS